

## **DECRETO Nº 29.120**

### **DISPÕE SOBRE AS TARIFAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** A partir de 02 de janeiro de 2020, as tarifas do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim passarão a vigorar conforme os seguintes valores:

**I. Serviço Convencional:**

- a) R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos): pagamento em dinheiro a bordo;
- b) R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos): Vale Transporte;
- c) R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos): Cartão Cidadão;
- d) R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos): Escolar / Professor.

**Parágrafo único.** Aos domingos e feriados serão praticados os valores indicados no presente artigo.

**Art. 2º** As linhas que atendem aos distritos de Burarama, Conduru e São Vicente praticarão a tarifa no valor de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), independentemente da forma de pagamento, exceto quanto a cobrança escolar/professor que deverá corresponder ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) da tarifa de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

**Art. 3º** O subsídio tarifário previsto na Lei Municipal nº 7.641/2018 será aplicado de acordo com o valor da tarifa praticada por cada passageiro equivalente da seguinte forma:

- I.** R\$ 0,40 (quarenta centavos): Cartão Cidadão;
- II.** R\$ 0,20 (vinte centavos): Escolar / Professor.

**Parágrafo único.** As linhas que atendem aos distritos de Burarama, Conduru e São Vicente terão seus passageiros subsidiados até o limite do valor da respectiva seção de embarque/desembarque, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 4º** A integração tarifária entre as linhas urbanas e distritais, prevista no Decreto Municipal nº 27.201/2017, deverá corresponder ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) da tarifa de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) referente **ao segundo trecho de viagem.**

**Parágrafo único.** Não haverá a aplicação de subsídio tarifário para integração entre as linhas urbanas e distritais.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

5977 de 30/12/19



## ANEXO I

**Tabela 1 – Rodoviária x Burarama (via Monte Alegre-Pedra Lisa)**

Seções	Trevo BR 482	Morro Grande	Duas Barras	Coutinho	Pacotuba	Faz. do Estado	Monte Alegre	Pedra Lisa	Jacú	Burarama
KM	7,6	4,8	5,3	2,8	7,6	3,6	7,8	6,7	4,4	4,8
Rodoviária	3,60	3,60	3,60	3,60	4,75	5,50	6,95	8,20	9,15	9,95
	Trevo BR 482	3,60	3,60	3,60	4,70	5,40	6,80	8,15	8,80	9,80
		Morro Grande	3,60	3,60	4,65	5,35	6,50	7,95	8,45	9,55
			Duas Barras	3,60	4,55	5,25	6,25	7,45	8,10	9,00
				Coutinho	4,50	5,20	6,20	7,25	7,80	8,75
					Pacotuba	4,50	5,15	6,10	7,00	7,40
						Faz. do Estado	4,50	5,25	6,15	6,70
							Monte Alegre	4,50	5,35	6,00
								Pedra Lisa	4,50	5,95
									Jacú	4,5



**Tabela 2 – Rodoviária x Burarama (via Pacotuba)**

Seções	Trevo BR 482	Morro Grande	Duas Barras	Coutinho	Pacotuba	Fazenda do Estado	Morro Seco	Jacú	Burarama
KM	7,6	4,8	5,3	2,8	7,6	3,6	4,5	3,4	4,8
Rodoviária	3,60	3,60	3,60	3,60	4,75	5,50	7,10	9,15	9,95
	Trevo BR 482	3,60	3,60	3,60	4,70	5,40	7,75	8,80	9,80
		Morro Grande	3,60	3,60	4,65	5,35	7,60	8,45	9,55
			Duas Barras	3,60	4,55	5,25	7,35	8,10	9,00
				Coutinho	4,50	5,20	7,05	7,80	8,75
					Pacotuba	4,50	6,15	7,00	7,40
						Fazenda do Estado	5,40	6,15	6,70
							Morro	5,35	6,00
								Jacú	4,50

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
 Tel.: 28 3155-5351



**PREFEITURA DE  
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Tabela 3 – Rodoviária x Burarama (via Conduru)**

Seções KM	Trevo BR 482 7,6	Morro Grande 4,8	Duas Barras 5,3	Couti nho 2,8	Sape cado 7,5	Condur u 3	Ponte do Bina 4	Jaboticab eira 5,5	Beira Alta 4,7	S. Antônio B. Conserva 3,8	Campos Elíseos 1,2	Jacú 3,3	Burara ma 4,8
Rodoviária	3,60	3,60	3,60	3,60	4,65	5,15	5,85	6,80	7,60	8,30	8,55	9,15	9,95
	Trevo BR 482	3,60	3,60	3,60	3,75	4,30	4,90	5,55	6,25	7,10	7,95	8,80	9,80
		Morro Grande	3,60	3,60	3,70	4,20	4,70	5,25	5,95	6,70	7,50	8,45	9,55
			Duas Barras	3,60	3,70	4,15	4,60	5,15	5,75	6,40	7,20	8,10	9,00
				Couti nho	3,70	4,10	4,50	5,10	5,65	6,30	7,05	7,80	8,75
					Sape cado	4,05	4,40	4,80	5,25	5,75	6,30	7,00	7,60
						Condur u	4,40	4,70	5,10	5,55	6,05	6,55	7,15
							Ponte do Bina	4,65	4,95	5,25	5,60	6,00	6,35
								Jaboticab eira	4,70	4,80	4,95	5,50	6,30
									Beira Alta	4,55	5,00	5,30	6,25
										S. Antônio B. Conserva	4,10	4,90	6,20
											Campos Elíseos	4,50	5,95
												Jacú	4,50

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351



**PREFEITURA DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Tabela 4 – Rodoviária x Conduru**

Seções KM	Trevo BR 482 7,6	Morro Grande 4,8	Duas Barras 5,3	Coutinho 2,8	Sapecado 7,5	Conduru 3
Rodoviária	3,60	3,60	3,60	3,60	4,65	5,15
	Trevo BR 482	3,60	3,60	3,60	3,75	4,30
		Morro Grande	3,60	3,60	3,70	4,20
			Duas Barras	3,60	3,70	4,15
				Coutinho	3,70	4,10
					Sapecado	4,05

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
 Tel.: 28 3155-5351



**PREFEITURA DE  
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**



**Tabela 5 – Rodoviária x São Vicente**

Seções KM	Trevo BR 482 7,6	Morro Grande 4,8	Duas Barras 5,3	Sapecado 4,6	Usina São Miguel 5,7	Fruteiras 5,9	Monte Verde 2,3	Independência 2,8	Cantagalo 4,4	Cachoeira Alta 3,5	São Vicente 7,7
Rodoviária	3,6	3,6	3,6	4,1	5,05	6	6,35	6,85	7,6	8,15	9,4
	Trevo BR 482	3,60	3,60	3,80	4,35	5,00	5,70	6,45	7,30	8,20	9,25
		Morro Grande	3,60	3,75	4,20	4,80	5,40	6,15	7,00	7,95	8,90
			Duas Barras	3,70	4,15	4,70	5,25	5,95	6,70	7,45	8,40
				Sapecado	4,10	4,60	5,10	5,70	6,30	7,05	7,90
					Usina São Miguel	4,50	4,85	5,30	5,85	6,30	6,95
						Fruteiras	4,70	4,90	5,20	5,50	5,80
							Monte Verde	4,80	5,00	5,10	5,55
								Independência	4,75	5,35	5,30
									Cantagalo	4,05	5,50
										Cachoeira Alta	4,50

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351



**PREFEITURA DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**